



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo nº 00390-00007548/2019-34

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TELFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.571-936, telefone (61) 99869-2615, endereço eletrônico eduardo.kholer@telefonica.com, neste ato representada por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, na qualidade de procuradora, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44 e no RG sob o nº 630.486 SSP/DF (56792502, p. 86 a 93) e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, na qualidade de procurador, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 887.321.001-59 e no RG sob o nº 3.516.308 SESP/GO (56792502, p. 86 a 93), doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo concede reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 no valor de R\$ 406,06 (quatrocentos e seis reais e seis centavos), considerando o IPC-A do intervalo de 02/2020 a 01/2021 de 4,559060%, passando o valor do contrato de R\$ 12.314,34 (doze mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 12.720,40 (doze mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), a contar de 12/03/2021, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário.

LOTE 1 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO - STFC Feixe E1										
Item	Tráfego Total Estimado das Ligações	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Média de Minuto Anual	VALORES SEM REAJUSTE			VALORES COM REAJUSTE DE 4,56 REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO 02/2020 A 01/2021		
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)
1	Assinatura básica acesso digital, Feixe E1	-	2	-	R\$ 362,72	R\$ 725,43	R\$ 8.705,16	R\$ 379,25	R\$ 758,50	R\$ 9.102
2	Instalação acesso digital, Feixe E1	-	2	-	-	-	-	-	-	-
3	Instalação de faixa de numeração 100 ramais	-	2	-	R\$ 101,07	-	202,14	R\$ 105,68	-	R\$ 211,
4	Instalação de acesso digital DDR-30 canias	-	2	-	-	-	-	-	-	-
5	Chamadas locais Fixo-Fixo	Minuto	22.204	266.448	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664,48	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664
6	Chamadas Fixo-Móvel - Feixe E1	Minuto	3.094	37.128	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,56	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE</b>							<b>R\$ 12.314,34</b>			<b>R\$ 12.720,40</b>

Os valores indicados na tabela foram arredondados, tendo em vista que são dígitos periódicos e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal n.º 9.069, de 29 de junho de 1995

**2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/03/2021 a 11/03/2022, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.101

II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 120

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 12/03/2021 até 11/03/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, prestará nova garantia contratual conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato 05/2020, correspondentes a 3% (três por cento) do valor do presente Termo Aditivo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pelo Distrito Federal:

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS**

PROCURADORA

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**

PROCURADOR

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 08/03/2021, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=57235330&codigo\\_CRC=7FF94266](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57235330&codigo_CRC=7FF94266).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF